

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO DE ITATIAIA****EDUARDO GUEDES DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL**SEBASTIÃO MANTOVANI**
VICE-PREFEITO**NATACHA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE**
CHEFE DE GABINETE**LUZINETE SCHULTZ**
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**MARCELO MACEDO DIAS**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**TIAGO GUIMARÃES DINIZ**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**ALEX GOMES DA SILVA**
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**RAFAEL VERÍSSIMO**
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AMARILDO VEIGA FERRI**
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**VALTER LÚCIO DA SILVA**
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**CARLOS MAGNO GOULART FERNANDES**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**
SECRETÁRIO DE TURISMO**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOMINGOS**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**LUIZ SPACOSKI**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ILKA JUNKEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES**
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA**ROSILENE SOARES**
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR**
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**JAIR ALEXANDRE GONÇALVES**
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS**
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**
SUPERINTENDENTE DE CULTURA**ALTAMIR BOSSAN**
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS**JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO**
OUVIDOR MUNICIPAL**ALCIDES DE CARLI**
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO**CLAUDIO LOPES ALMEIDA**
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**Decretos****DECRETO Nº 3.442 DE 08 DE MAIO DE 2020.**

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por anulação na importância de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1050 de 19 de Dezembro de 2019 o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Apoio A Agricultura Familiar Sustentável – 02.30		
# Apoio ao Produtos Rural		
376 – 20.602.0007.2.205 – 12 Convênios	44.90.52.00	44.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 02.04		
# Desenvolvimento, Industrial Comercial e Empreendedorismo		
91 – 23.691.0036.2.281 – 12 Convênios	44.90.51.00	44.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura. Itatiaia, 08 de maio de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal**DECRETO Nº 3.443 DE 08 DE MAIO DE 2020.**

EMENTA: Abre aos diversos Órgãos Municipais, crédito suplementar por superávit na importância de R\$ 1.823.231,90 (Hum milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) dotações consignadas no orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe

o artigo 9º da Lei Municipal nº 1050 de 19 de Dezembro de 2019, Lei 1060 de 18 de março de 2020, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por superávit no valor de R\$ 1.823.231,90 (Hum milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 02.14		
# Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Municipal de Saneamento Básico		
298 – 17.512.0019.2.266 – 96 CFRH	33.90.30.00	34.000,00
- 17.512.0019.2.266 – 96 CFEH	44.90.52.00	96.992,48
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 02.09		
# Implantação, Ampliação e Manutenção das Vias Públicas		
156 – 15.451.0016.1.413 – 01 CIDE	33.90.30.00	1.967,63
# Implantação e Ampliação da Rede de Energia Elétrica		
151 – 25.752.0016.1.407 – 02 COSIP	33.90.39.00	436.381,54
Secretaria Municipal de Educação – 02.10		
# Merenda Escolar		
261 – 12.306.0012.2.219 – 07 Merenda Escolar	33.90.30.00	79.668,95
# Construção e Ampliação de Próprios do Ensino Fundamental		
181 – 12.361.0011.1.401 – 14 Convenios Educação	44.90.51.00	7.423,71
# Ensino Infantil		
205 – 12.365.0011.2.213 -16 FNDE	33.90.30.00	9.590,90
239 – 12.365.0011.2.213 – 14 Convênios Educação	33.90.30.00	8.830,74
# Ensino Fundamental		
209 – 12.361.0011.2.212 – 05 SALARIO EDUCAÇÃO	33.90.39.00	818.561,28
210 – 12.361.0011.2.212 – 6 PNATE	33.90.39.00	11.672,06
- 12.361.0011.2.212 – 16 FNDE	44.90.52.00	191.569,12
Secretaria Municipal de Ordem Pública – 02.08		
# Manutenção dos Serviços Públicos de Transito		
135 – 06.181.0010.2.210 – 95 Multa de Transito	33.90.30.00	60.000,00
137 – 06.181.0010.2.210 – 95 Multa de Transito	33.90.39.00	66.573,49

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor R\$ 1.823.231,90 (Hum milhão, oitocentos e vinte e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) serão utilizadas,

como fonte de recursos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, abaixo especificado:

RECURSO	R\$ SUPERÁVIT	OBRIGAÇÕES	SALDO
CFRH	144.487,53	13.495,05	130.992,48
CIDE	1.967,63	0,00	1.967,63
MERENDA	88.988,80	9.319,85	79.668,95
CONVENIOS EDUCAÇÃO	16.254,45	0,00	16.254,45
COSIP	436.381,54	0,00	436.381,54
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.156.801,81	338.239,53	818.562,28
FNDE	322.448,81	0,00	322.448,81
PNATE	11.672,06	0,00	11.672,06
MIT	130.669,49	4.096,00	126.573,49
TOTAL	2.309.672,21	365.150,43	1.944.521,69

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura. Itatiaia, 08 de maio de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.444 DE 08 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: Abre na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA, crédito adicional ESPECIAL a importância de R\$ 699.980,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 1050 de 19 de Dezembro de 2019, Lei nº 1069 de 06 de Maio de 2020, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964; DECRETA: Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 699.980,00 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade		
63 – 10.302.0052.2.249 – 107 Investimento SUS	44.90.52.00	699.980,00

Art. 2º o presente crédito tem como objetivo precípuo criar dotações específicas não previstas no orçamento de 2020, oriundos do Governo Federal, referente a emenda parlamentar para Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de \$ 699.980,00 (seiscentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), destinados a despesas com aquisição de equipamentos e material permanente para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da

Prefeitura. Itatiaia, 08 de maio de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 3.134 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o que dispõe o Artigo nº 117 da Lei nº 193, de 16 de maio de 1997, e Instrução Normativa GP / nº 004/2009 de 21 de agosto de 2009, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER a servidora SANDRA DE SOUZA E SOUZA matrícula nº 6031, nomeado pela Portaria nº 2806 de 02 de outubro de 1997 no cargo de GUARDA MUNICIPAL I da Secretaria Municipal de Ordem Pública, 180 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 08 de outubro de 2007 a 07 de outubro de 2017, à vista do Processo Administrativo nº 2160/2018. Art. 2º - O período de gozo da citada licença será de 02 de setembro de 2019 a 30 de outubro de 2019. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Itatiaia/RJ, 06 de agosto de 2019.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.201 DE 11 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, com base na lei 780/16, a prorrogação do CONTRATO DE TRABALHO, de ANA PAULA DA COSTA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Educador Social, no período de 30/04/2020 à 31/12/2020, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2018, à vista do Processo Administrativo nº 8.558/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 4.202 DE 11 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, com base na lei 780/16, a prorrogação do CONTRATO DE TRABALHO, de FABIANA EFIGÊNIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Educador Social, no período de 30/04/2020 à 31/12/2020, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2018, à vista do Processo Administrativo nº 8.558/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 4.203 DE 11 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato de estágio da estudante ALLAN BERGK AVELINO DUARTE, a contar de 30/04/2020.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/04/20, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TIAGO GUIMARÃES DINIZ
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 4.204, DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS ARTIGOS 3º, 12 INCISO I E 13 DO ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, COMBINADO COM O ARTIGO 9º DA LEI Nº 445 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CRISTIELLE DA SILVA GONZAGA, a partir de 12 de maio de 2020, classificado em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 3.251, de 17/07/19, com publicação no Boletim Oficial do Município de Itatiaia, Edição Nº 046, de 17/07/19, no cargo de provimento efetivo de SERVENTE, grupo I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.205 DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a designação da servidora ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO, matrícula 6992, da função gratificada Simbologia (G-1), de Responsável pelo Expediente, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.206 DE 11 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso das suas atribuições legais em especial a Lei nº 894 de 16 de julho de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR ILKA JUNQUEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES, matr. 6.483, para recebimento de valores como adiantamento para custeio de despesa de pequena monta e demandas emergenciais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Extratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 63/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia-RJ. CONTRATADA: ENZIPHARMA PROD. MEDICOS E LABORATORIAIS – LTDA. OBJETO: Contratação especializada no fornecimento de equipamento, insumos e manutenção para gasometria arterial e venosa para ser utilizado no Hospital Maternidade Municipal Doutor Manoel Martins de Barros. PROCESSO: 6553/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 15.864,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). EMBASAMENTO: Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01/04/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 01/04/2020 e Término em: 31/03/2021. Itatiaia, 05 de maio de 2020.

Manoel Henrique de Moraes
Dir. Licitações

ERRATA

No Boletim Oficial datado de 06/05/2020, Edição nº

51/2020, na publicação do Aviso de Licitação da Tomada de Preço nº 03/2020. Onde se lê: para registro de preços para aquisição de telhas de fibrocimento onduladas. Leia – se: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

Editalis

EDITAL 071 / 2020

A Prefeitura Municipal de Itatiaia, através da Secretaria Municipal de Administração Tributária faz saber por meio do Processo 2276/16 - o cancelamento da inscrição municipal 6349 do Alvará de Licença emitido em nome de Edjane Cristóvão de Aguiar - CNPJ 24.381.276/0001-25 – Avenida 03 – 320 A, Cidade Jardim Itatiaia – Itatiaia – RJ, considerando que o CNPJ se encontra baixado em 10/08/2019. Itatiaia, RJ, 08 de maio de 2020.

Luiz Spacoski
Secretário Municipal de Administração Tributária

Licitação

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020

A Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Itatiaia torna pública aos interessados a data de realização do Pregão Presencial nº 28/2020, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para locação de veículos/equipamentos destinados a espalhamento de lixo verde, remoção de entulhos, traslado de equipamentos e compactação de pavimentação asfáltica e aterros. Referente ao P.A. nº 2978/2020, às 11:00 (onze horas), do dia 25 de maio de 2020, em cuja data e horário serão recebidos e abertos os respectivos envelopes, na sala de licitações localizada à Praça Mariana Rocha Leão, Nº 20, Centro, Itatiaia - RJ. O Edital deverá ser retirado no site da Prefeitura, através do Link: <http://itatiaia.rj.gov.br/licitacoes>. Dúvidas tel: (24) 3352-1771, ou 3352-6777, ramal 310, email – licitaca.itatiaia@yahoo.com.br. Itatiaia/RJ, 11 de maio de 2020.

Manoel Henrique de Moraes
Dir. Licitações